

**BANDEIRA DO SUL - MG****Diário Oficial Eletrônico**

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 429 – 01 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 172/2026****"Nomeia servidora aprovada em Concurso Público"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DECLARANDO EXPRESSAMENTE A EXISTÊNCIA DE VAGA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DESTA PREFEITURA, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a candidata aprovada e classificada no Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, com jornada semanal e remuneração constantes no Anexo Único deste Decreto, com todos os direitos e deveres do cargo e função.

Art. 2º A nomeada atende às exigências de estado de saúde física e mental, escolaridade e formação profissional, não incorrendo em qualquer dos impedimentos legais para a posse e exercício do cargo ou emprego em que estão sendo nomeadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 13 de julho de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**DECRETO Nº 172/2026**

CARGO	CLAS.	NOME	VENC.	C.H
AGENTE ADMINISTRATIVO II/ AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	11º	RANIÉRE DE SOUZA OLIVEIRA	1.659,90	40

PORTARIA Nº 081/2026**"Dispõe sobre a nomeação de servidor público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências"**

O Prefeito do município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 124/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 198, §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 11 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emenda Constitucional nº 51 de 2006 e Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.350 de 2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público nº 02/2025, formalizada por meio do Edital de Homologação publicado em 09 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. AMANDA DA SILVA MELO, aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Público nº 02/2025, para exercer o cargo de AGENTE FISCAL II/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.

Art. 2º O vencimento do cargo observará o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 13 de julho de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2026**"Dispõe sobre a nomeação de servidor público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências"**

O Prefeito do município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 124/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 198, §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 11 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emenda Constitucional nº 51 de 2006 e Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.350 de 2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público nº 02/2025, formalizada por meio do Edital de Homologação publicado em 09 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. RAYSSA MIKELY MELO DA SILVA, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Público nº 02/2025, para exercer o cargo de AGENTE FISCAL II/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.

Art. 2º O vencimento do cargo observará o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 13 de julho de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

